



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 001/2014 da Chamada Pública nº 001/2014, como segue:

1. Incluir no **item 1.1.** do edital, na especificação dos gêneros alimentícios, uma coluna com o valor a ser apresentado nas propostas dos fornecedores, como segue:

Item	Valor por unidade em R\$
01	8,80
02	13,23
03	1,33
04	2,49
05	2,44
06	2,71
07	2,22
08	1,17
09	4,21
10	1,56
11	1,93
12	2,48
13	4,50
14	1,60
15	1,15
16	4,21

2. Alterar o item **3.1.1.**, **3.2.1.** e **3.3.1.** do edital, ficando com a seguinte redação: “Para a habilitação das propostas exigir-se-á os documentos relacionados abaixo, que na sua ausência ou irregularidade, o pregoeiro abrirá o prazo de 03 (três) dias para a regularização da documentação”:

3. Alterar o **item 7.3.** do edital, ficando com a seguinte redação: “No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:”

4. Acrescentar as letras “**f**” e “**g**” no **item 7.3.** do edital, com a seguinte redação:

“**f**) Caso o município não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto, poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.”

“**g**) O preço da aquisição dos gêneros alimentícios será o determinado pelo município, conforme valor por unidade, no item 1.1. do edital.”

5. Os demais termos do Edital nº 001/2014 permanecem conforme a redação original.

São Vicente do Sul, 06 de fevereiro de 2014.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital de retificação foi examinado e aprovado em ___/___/2014

Rosa Maria P. Pedroso
Procurado Jurídica Municipal
OAB nº 82156